



Indicações Geográficas

Kelly Lissandra Bruch

Professora de Direito Econômico da Universidade Federal do Rio Grande do Sul

Professora do Programa de Mestrado e Doutorado em Agronegócios

Pós-Doutora em Agronegócios pelo CEPAN/UFRGS.

Doutora em Direito pela Université Rennes I/UFRGS.

Mestre em Agronegócios pelo CEPAN/UFRGS.

ORIGEM DO USO DE SIGNOS



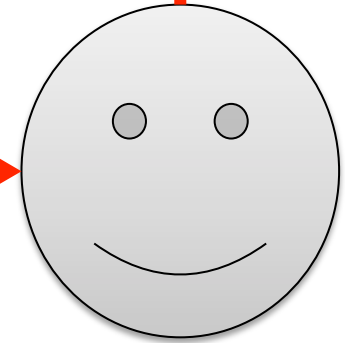
Cylinder seal and its impression:
Animal fights, signs of Cypro-Minoan script. Late Bronze

[http://commons.wikimedia.org/wiki/
File:Cylinder_seal_Louvre_AM1669.jpg](http://commons.wikimedia.org/wiki/File:Cylinder_seal_Louvre_AM1669.jpg)

Signo



objeto

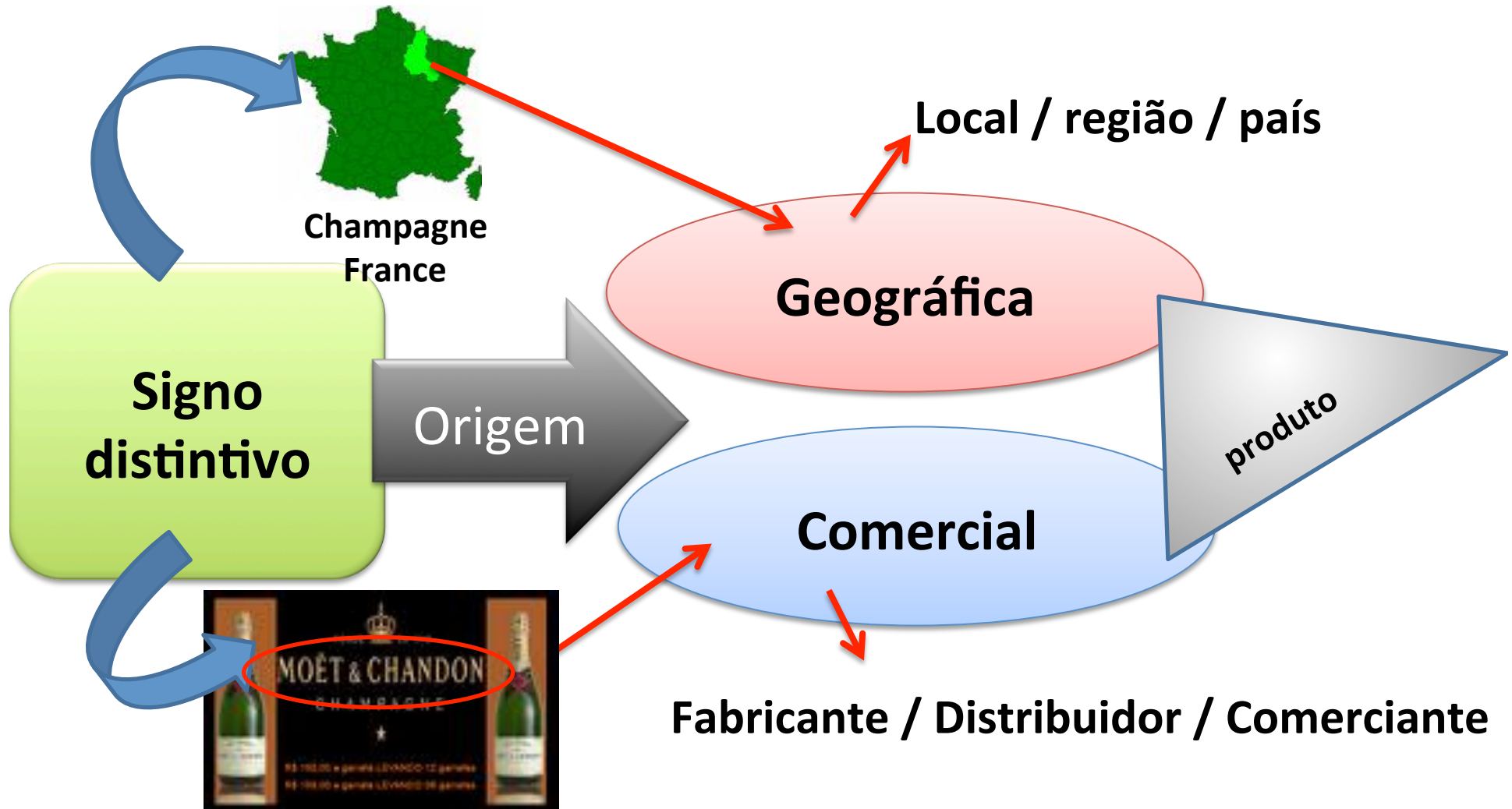


Interpretante



Porque surgiram os signos distintivos?

PARA DIFERENCIAR A ORIGEM DOS PRODUTOS



Qual a sua função?

DISTINTIVA

MONOPÓLIO



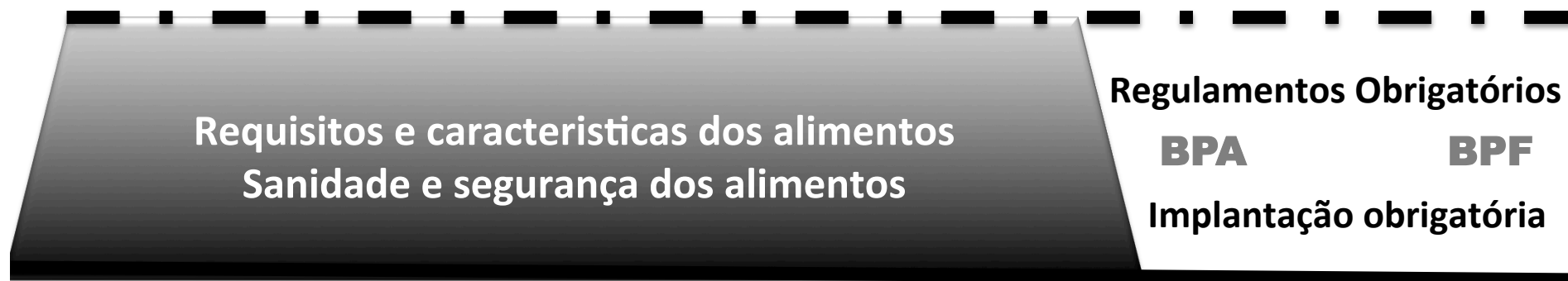
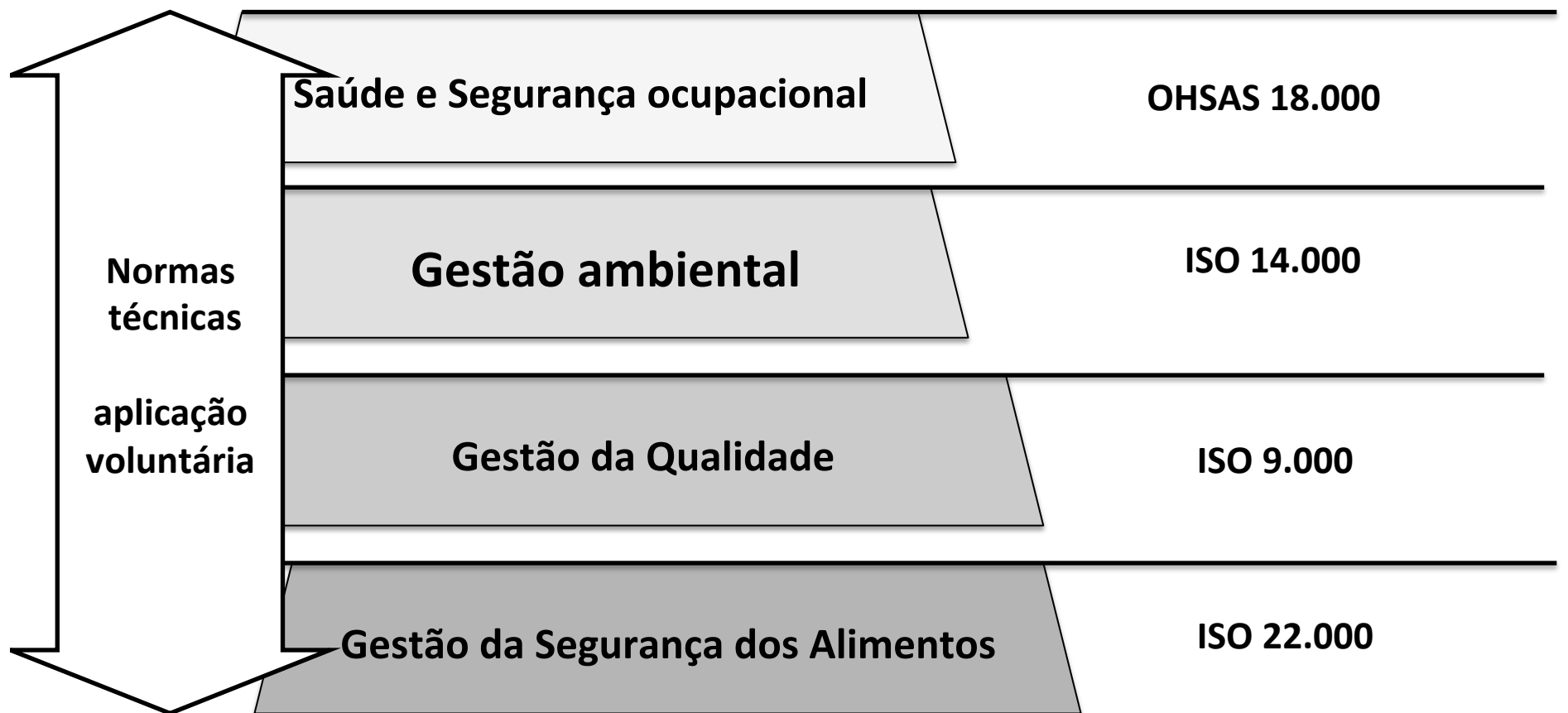
QUALIFICATIVA

PARA QUE SERVE UM SIGNO DISTINTIVO?

R\$ 10,00 o quilo

R\$ 5,00 o quilo





Alimentos que não podem ser comercializados: não são seguros

Signos distintivos



Signos qualitativos



Qualidade latina

Sabor

Aroma

Cor

Textura

Aspecto

Tipicidade

Tradição

Cultura

Terroir

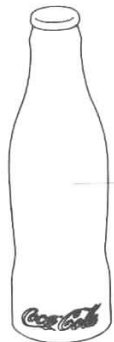
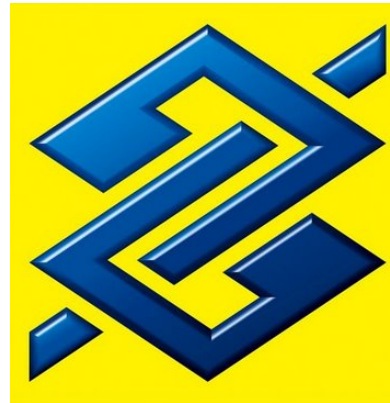
(etc.)

Qualidade anglo-saxônica

- Segurança do alimento
- Higiene pessoal
- limpeza e sanitização
- Padrão de identidade
- Padrão de qualidade (características)
- Padrão de características
- Controle integrado de pragas
- Prevenção à contaminação (etc.)

Marcas individuais: produtos ou serviços

MIOLO



Coca-Cola

COCA-COLA



Marcas coletivas



Marcas de certificação

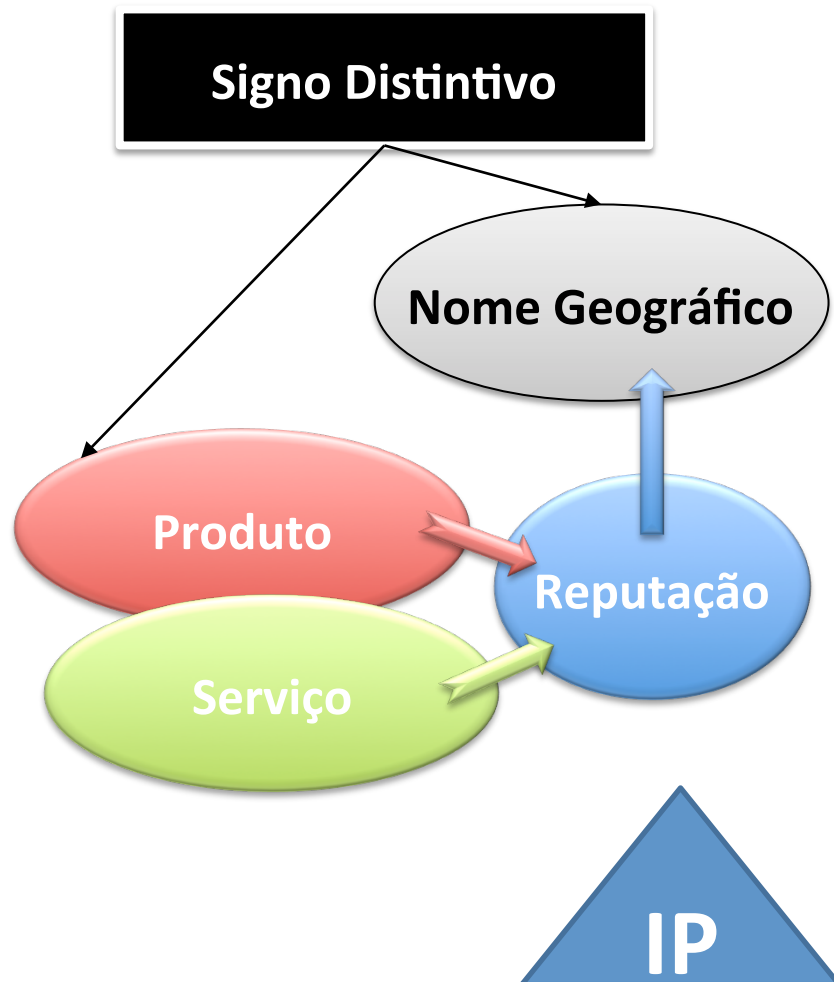


Indicações Geográficas

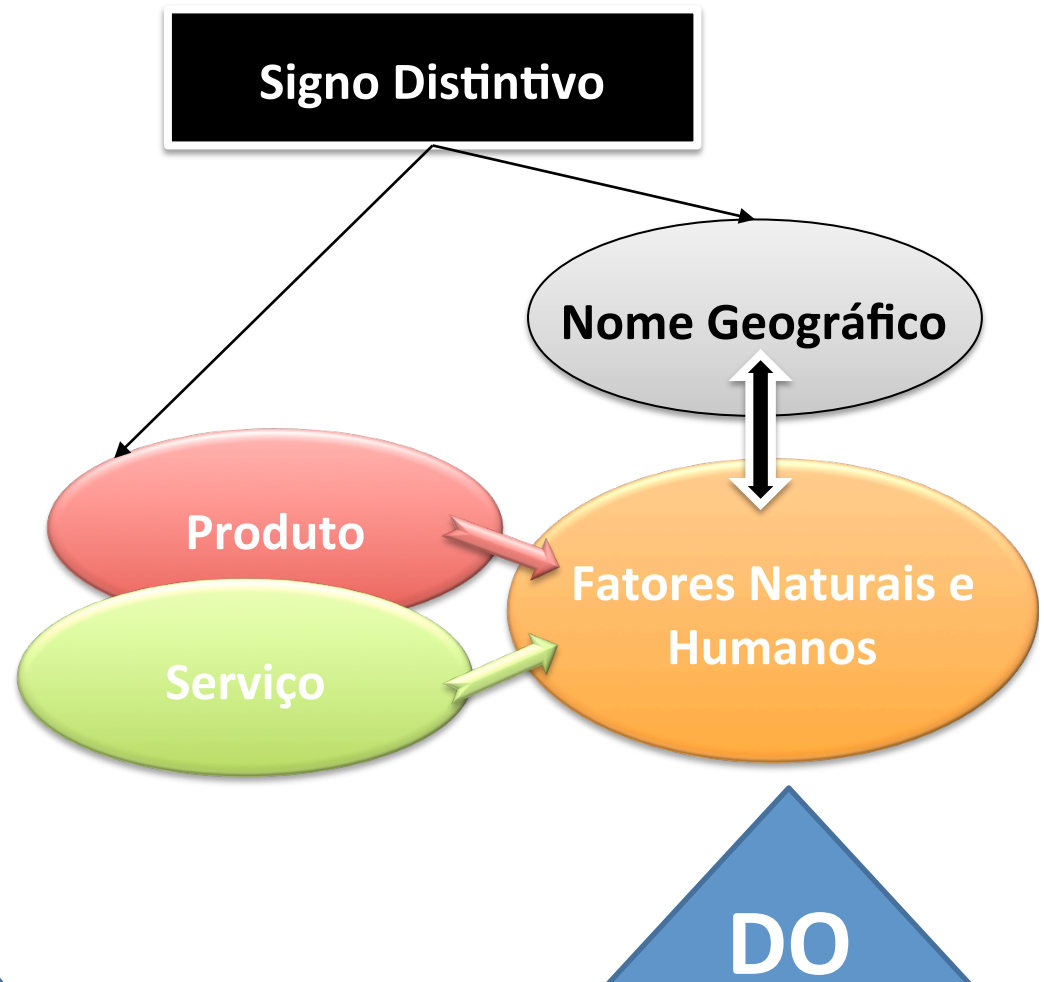


Indicações Geográficas no Brasil

Indicação de Procedência



Denominação de Origem



Indicações Geográficas no Brasil

Lei nº 9279/1996

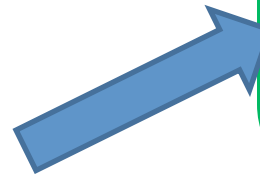
- Proteção pode abranger:

- Nome geográfico
NOMINATIVA

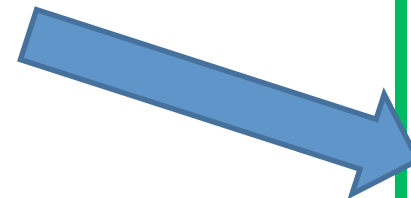


Brasil

- Representação gráfica da região
FIGURATIVA



- Representação gráfica ou figurativa da IG
FIGURATIVA OU MISA



Indicações Geográficas no Brasil

Lei nº 9279/1996

- **Abrangência territorial**
 - País (Brasil)
- **Proteção conferida:**
 - Utilizar a IG com exclusividade
 - Impedir que terceiros , que não sejam da região, utilizem a IG.
 - Prazo indeterminado
- **IP e DO →**
 - Uso restrito aos produtores ou prestadores de serviços **da região**
- **No caso de DO →**
 - que atendam aos **requisitos de qualidade / tipicidade**

Indicações Geográficas no Brasil

Lei nº 9279/1996

O que não é uma IG?

- o nome geográfico que houver se tornado de uso comum



Indicações Geográficas no Brasil

Lei nº 9279/1996

O que não é uma IG?

- Nome de um lugar que não constitua IG pode servir como elemento característico de marca



Indicações Geográficas no Brasil

Lei nº 9279/1996

Quem pode registrar?

- ***Pessoa jurídica que represente a coletividade***
 - Cooperativa ou associação.
- Único produtor ou prestador de serviço
 - legitimado ao uso exclusivo do nome geográfico
 - Ele mesmo (pessoa física ou pessoa jurídica)

De quem é a titularidade?

Da pessoa jurídica? Da coletividade representada?
Do país? Da sociedade?

IN INPI nº 25/2013

Como se realiza o reconhecimento da

IG no Brasil?

- Pedido de registro junto ao INPI

contendo:

- Formulário

- Documentos comprobatórios

- Guia de Recolhimento da União

The screenshot shows the homepage of the Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI). The URL is www.inpi.gov.br. The page features a blue header with the INPI logo and the text 'Instituto Nacional da Propriedade Industrial' and 'MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS'. There is a search bar labeled 'Buscar no portal' and social media icons for Twitter and Facebook. The main content area includes a large banner with the text 'INPI institui novas normas para registro de programa de computador' and a sidebar with 'Acesso rápido' links such as 'Faça uma busca', 'Consulte as taxas', 'Emita a GRU', etc. The bottom of the page has a navigation menu with links like 'Perguntas frequentes', 'Endereços e telefones', etc.

IN INPI nº 25/2013

Formulário

INPI Instituto Nacional da Propriedade Industrial
PEDIDO DE REGISTRO DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número do Pedido: _____
Data: _____

DADOS REFERENTES AO DEPOSITANTE

CPF / CNPJ / Nº INPI: _____
Nome ou Razão Social: _____
Endereço: _____
Bairro: _____
Município: _____
UF: _____ CEP: _____ País: _____ Telefone: _____ Endereço eletrônico: _____

DADOS REFERENTES À INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Espécie: _____
Natureza: _____
Representação Gráfica ou Figurativa da Indicação Geográfica: _____

Indicação de procedência De Produto Simultaneamente a produto e a prestação de serviço
 Denominação de Origem De Serviço Não se aplica a nenhum dos casos anteriores

Nome da Área Geográfica: _____

Delimitação da Área Geográfica: _____

Produto ou Serviço: _____

INDICAÇÃO GEOGRÁFICA ESTRANGEIRA

Indicação Geográfica Estrangeira já reconhecida no país de origem? SIM NÃO

DOCUMENTOS

Documento local que reconheça a indicação geográfica

DOCUMENTOS ANEXADOS COMUNS AS ESPÉCIES DE INDICAÇÃO GEOGRÁFICA

Documento	P/F	Sim	Não
<input type="checkbox"/> Guia de recolhimento			
<input type="checkbox"/> Procuração			
<input type="checkbox"/> Representação gráfica ou figurativa			
<input type="checkbox"/> Instrumento oficial que delimita a área geográfica			
<input type="checkbox"/> Cópia oficial documento de concessão ou declaração do direito sobre a indicação geográfica			
<input type="checkbox"/> Documento comprobatório do legítimo interesse do depositante			
<input type="checkbox"/> Regulamento de uso do nome geográfico			
<input type="checkbox"/> Outros (especificar)			

DOCUMENTOS ANEXADOS RELATIVOS À INDICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA

Documento	P/F	Sim	Não
<input type="checkbox"/> Elementos que comprovem ter o nome geográfico se tomado conhecido como centro de extração, produção ou fabricação do produto ou de prestação do serviço.			
<input type="checkbox"/> Elementos que comprovem a existência de uma estrutura de controle sobre os produtores ou prestadores de serviços que tenham o direito ao uso exclusivo da indicação de procedência, bem como sobre o produto ou a prestação do serviço distinguido com a indicação de procedência.			
<input type="checkbox"/> Elementos que comprovem estar os produtores ou prestadores de serviços estabelecidos na área geográfica demarcada e exercendo, efetivamente, as atividades de produção ou de prestação do serviço.			

DOCUMENTOS ANEXADOS RELATIVOS À DENOMINAÇÃO DE ORIGEM

Documento	P/F	Sim	Não
<input type="checkbox"/> Elementos que visam descrever as qualidades e características do produto ou do serviço que se devam, exclusiva ou essencialmente, ao meio geográfico, incluindo os fatores naturais e humanos.			
<input type="checkbox"/> Elementos que visam descrever o processo ou método de obtenção do produto ou do serviço, que devam ser locais, fixos e constantes.			
<input type="checkbox"/> Elementos que comprovem a existência de uma estrutura de controle sobre os produtores ou prestadores de serviços que tenham o direito ao uso exclusivo da denominação de origem, bem como sobre o produto ou a prestação do serviço distinguido com a denominação de origem.			
<input type="checkbox"/> Elementos que comprovem estar os produtores ou prestadores de serviços estabelecidos na área geográfica demarcada e exercendo, efetivamente, as atividades de produção ou de prestação do serviço.			

DADOS REFERENTES AO PROCURADOR

Nome: _____
CNPJ/CPF: _____ AP/OAB: _____
Endereço completo: _____
Telefone: _____ Endereço eletrônico: _____
Delegada/Representação para contato: _____

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Local/Date: _____
Assinatura/Carimbo: _____

IN INPI nº 25/2013

Documentos comprobatórios

- ***Legitimidade:***

- Instrumento comprobatório da **legitimidade** da entidade requerente;
- Comprovação de que os produtores ou prestadores de serviços **estão** estabelecidos na área geográfica demarcada e **exercendo** a atividade econômica no local que buscam proteger;
- Documentos referentes aos **dos atos constitutivos** da entidade requerente
- Documento que identifique o **representante legal** da entidade requerente;
- **Procuração**, se for o caso;

IN INPI nº 25/2013

Documentos comprobatórios

- ***Documentação técnica:***
 - **Regulamento de uso** do nome geográfico;
 - Instrumento oficial que **delimita a área geográfica;**
 - **Descrição** do produto ou serviço;
 - **Características** do produto ou serviço;
 - Existência de uma **estrutura de controle** sobre os produtores ou prestadores que tenham o direito ao uso exclusivo da Indicação Geográfica bem como ao produto ou prestação do serviço distinguido pela IG.

IN INPI nº 25/2013

Documentos comprobatórios

- *Representação gráfica ou figurativa da Indicação Geográfica caso exista:*

-
- *Nominativa* Vale dos Vinhedos Cerrado

-
- *Mista*

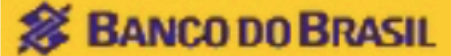



-
- *Figurativa*

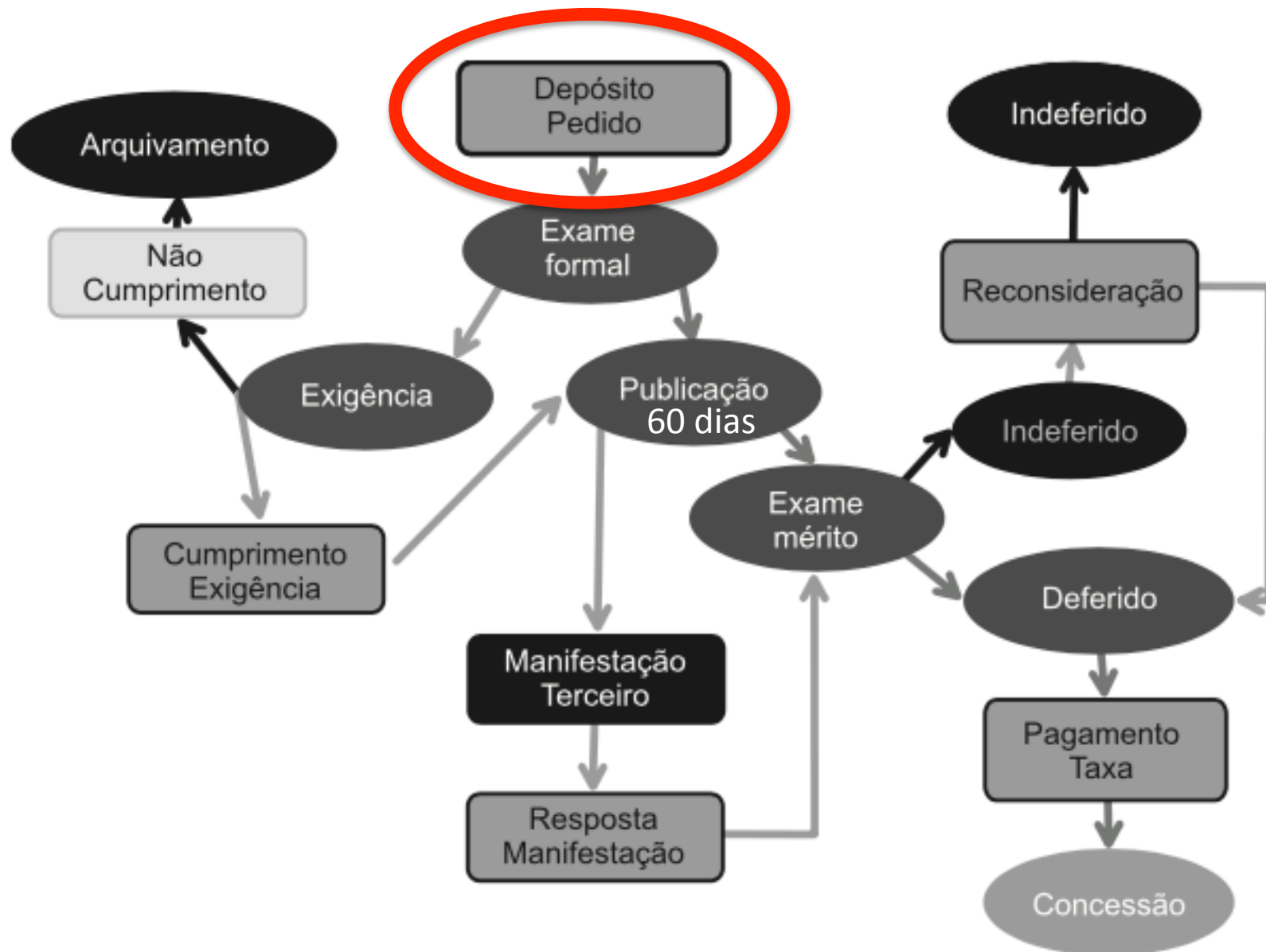


IN INPI nº 25/2013

Guia de Recolhimento da União

		001-9	RECIBO DO SACADO		
<i>Local de Pagamento</i> Pagável em qualquer Banco					<i>Vencimento</i> Contra-apresentação
<i>Cedente</i> INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial					<i>Agência/Código Cedente</i> 2234-9/333.028-1
<i>Data do Documento</i> 25/04/2017	<i>Nº. documento</i> 1703583128	<i>Espécie doc.</i> RC	<i>Aceite</i> N	<i>Data Proces.</i> 25/04/2017	<i>Nosso Número</i> 00.000.2.6.17.0358312.8
<i>Uso Banco</i>	<i>Carteira</i> 18/108	<i>Espécie</i> R\$	<i>Quantidade</i>	<i>Valor</i>	<i>(=)Valor Documento</i> R\$ 590,00
<i>Número:</i>	<i>NN Complementar:</i>		<i>Peticionamento: Papel</i>		<i>(-)Desconto/Abatimento</i>
<i>Cod</i>	<i>Serviço</i>	<i>Petição Vinculada RPI</i>		<i>Valor</i>	<i>(-) Outras deduções</i>
600 - Pedido de registro de reconhecimento de indicação de procedência					
					<i>(+)Mora/Multa</i>
					<i>(+)Outros Acréscimos</i>
<i>OAB: 67962BRS</i> <i>Procurador: Kelly Lissandra Bruch</i>					<i>(=)Valor Cobrado</i> R\$ 590,00
Governo Federal - Guia de Recolhimento da União. GRU - Cobrança					
<i>Sacado</i> ASSOCIACAO DOS PRODUTORES DE VINHOS FINOS DA CAMPANHA GAUCHA R ALMIRANTE TAMANDARE, 2101 , 5 ANDAR, Santana do Livramento, BR/RS, 97573-050					
<i>Sacador/Avalista</i>					
<i>Corte na linha pontilhada</i>					<i>Autenticação mecânica - Controle Cedente</i>

IN INPI nº 25/2013



Grata!!!

kelly.bruch@ufrgs.br